Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Adm. Sebastião Antonio da Costa - Tião Neca

LEI Nº 126 DE 26 DE ABRIL DE 1.991.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a fazer a aquisição de um imóvel urbano, com área total de 2.700 m2 (Dois mil e setecentos metros quadrados) referentes aos lotes nºs 045, 046, 047 da quadra nº 085, frente com a Rua Rio Grande do Sul deste Município.

Parágrafo Único - O mencionado imóvel destinar-se à a instalação de uma Escola Municipal para o funcionamento do Prédio Escolar.

Art. 2º - As despesas Provinientes a execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.'

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVELS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 26 de Abril de 1.991.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Sancionado em 28/05/91

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registro N.º 126
Livro N. 002
Fls. N 116 a 116vs
Data 26 . 04 . 91

Oficial Gabinete